



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO

EDITAL Nº 25/2021 - RIFB/IFB, DE 30 DE JULHO DE 2021 - SELEÇÃO 2021/2

SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

1.1 **DIVULGAR**, conforme o item 3.1 do Edital nº 25/2021 - RIFB/IFB, de 30 de julho de 2021 - Seleção 2021/2, o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória da Reserva de Vaga**, nos documentos em anexo, tendo como base o item 6 do referente Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, de forma online, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.2 Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado em Edital e/ou documento específico para comprovação de reserva de vaga.

2.2 Para interpor recurso é necessário o candidato solicitar a Justificativa de indeferimento da reserva de vaga no dia 31 de agosto de 2021, no horário de 8 as 20 horas.

2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso responderá ao candidato com a justificativa do indeferimento da reserva de vaga no dia 31/8 ou 1º/9/21, no horário de até as 17 horas.

2.2.2 O candidato ao receber a justificativa do indeferimento da reserva de vaga do *Campus* responsável pelo recurso terá o dia 1º de setembro de 2021, no horário de 8 as 20 horas, para interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga.

2.3 Para candidato solicitar a Justificativa de indeferimento da reserva de vaga deverá encaminhar e-mail no dia 31 de agosto de 2021, no horário de 8 às 20 horas, horário de Brasília.

2.3.1 O envio da solicitação de Justificativa de indeferimento da reserva deverá ocorrer através do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU, conforme abaixo:

- I. *Campus* Ceilândia: ***processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br*** ;
- II. *Campus* Estrutural: ***processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br*** ;
- III. *Campus* Gama: ***processoseletivo.gama@ifb.edu.br*** ;
- IV. *Campus* Planaltina: ***processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br*** ;

V. *Campus* Samambaia: ***processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br*** .

2.3.2 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato de Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

i) expressão escrita 'Justificativa' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 25/2021, 30/7/21, e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

v) a mensagem embasadora de solicitação de Justificada do indeferimento da reserva;

c) anexado ao e-mail:

i) comprovante de inscrição do SISU 2021/2.

2.4 O candidato que ao receber o e-mail do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga com a justificativa do indeferimento da comprovação da reserva de vaga deverá interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no dia 1º de setembro de 2021, no horário de 8 as 20 horas, horário de Brasília.

2.4.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato quanto ao Recurso os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

i) expressão escrita 'Recurso' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 25/2021, 30/7/21, e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

v) mensagem embasadora que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva;

c) anexado ao e-mail:

i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;

ii) comprovante de inscrição do SiSU 2021/2.

2.4.2 O envio de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga deverá ocorrer através do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU, conforme abaixo:

I. *Campus* Ceilândia: ***processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br*** ;

II. *Campus* Estrutural: ***processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br*** ;

III. *Campus* Gama: ***processoseletivo.gama@ifb.edu.br*** ;

IV. *Campus* Planaltina: ***processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br*** ;

V. *Campus* Samambaia: ***processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br*** .

2.5 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação da documentação comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

2.6 Não será admitido a apresentação de novos documentos no prazo de recurso, fora os de esclarecimentos ou solicitados pela comissão de processo seletivo do *Campus*.

2.6.1 O período de recurso não é extensão de entrega de documentos faltantes ou não entregues em data pré-determinada no cronograma do edital.

2.7 Os recursos serão analisados pelas Comissões de Processo Seletivo do *Campus* e o resultado final será publicado no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, na data prevista em Edital.

2.8. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste documento.

2.9 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mail enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2 e 2.4 deste documento.

2.10 O candidato é responsável pelo envio do e-mail, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, *vírus*, *worms* e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data prevista no Edital 25/RIFB, de 30/7/21.

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações feitas pelo *site* do IFB.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço, e-mail e telefone dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô - Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural - Planaltina DF	(61) 2196-2653 ou cdra.cpla@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus* especificados no quadro acima.

4.3 É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4 O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4.5 São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e a Instituição não entra em contato individual para solicitar dados com nenhum candidato, fora os especificados neste documento.

4.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.7 Os documentos em anexo são:

- a) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Ceilândia;
- b) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Estrutural;
- c) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Gama;
- d) Anexo IV: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Planaltina;
- e) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 30/08/2021 12:09:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293043

Código de Autenticação: 9707ca9f67

